



PROJETO INTEGRADOR EM DIREITO
Prof. Dr. Irineu Francisco Barreto Jr.
Direito FMU



profirineubarreto



Projeto Integrador em Direito

Prof. Irineu Barreto

Direito FMU

Material 2

Bases para uma metodologia da pesquisa em Direito

João Maurício Adeodato

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo Do Campo**, V4, 3 set. 2015. Disponível em: <https://revistas.direitosbc.br/index.php/fdsbc/article/view/661>. Acesso em: 10 jun. 2020



FIQUE POR DENTRO

João Maurício Adeodato
Professor do Programa de
Mestrado e Doutorado da FDU

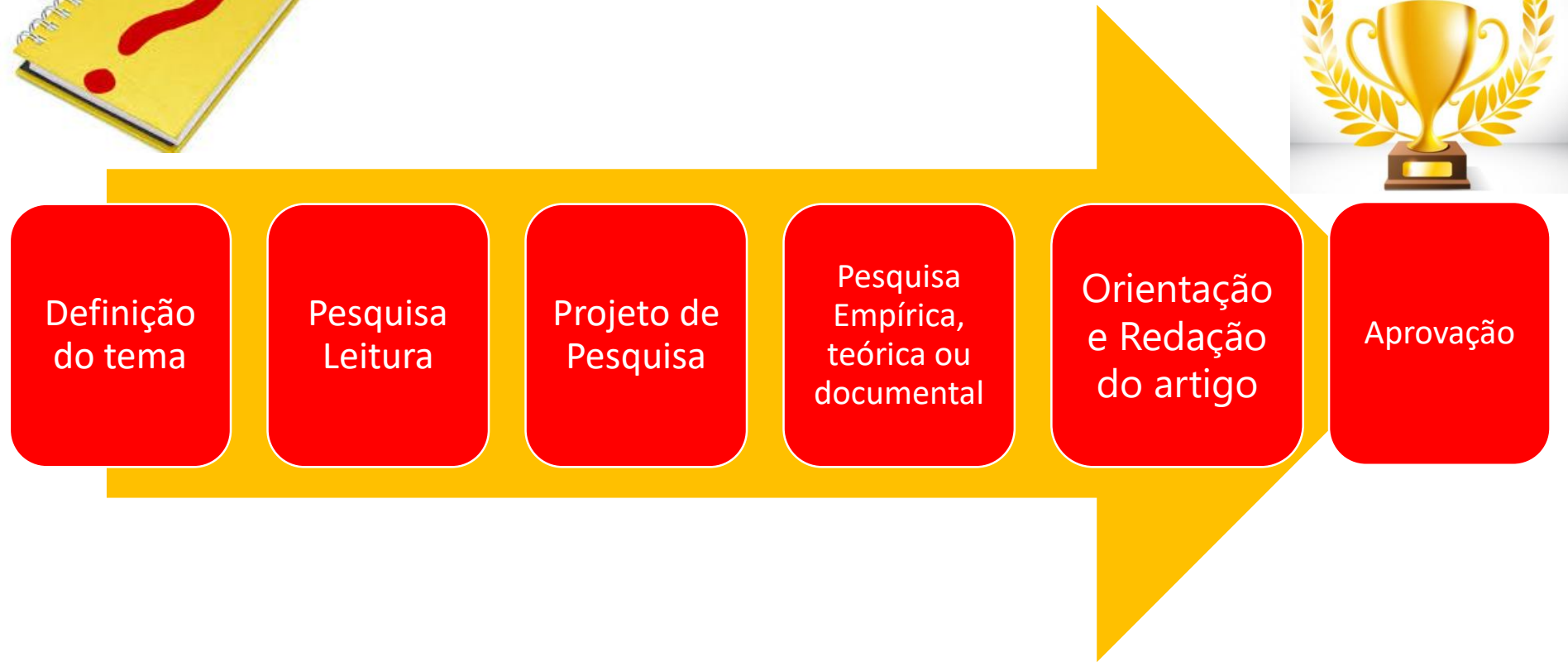


Graduado pela Faculdade de Direito do Recife (1977), mestrado (1980), doutorado (1986) e livre docente (2011) pela Faculdade de Direito da USP e pós-doutorado na Universidade de Mainz pela Fundação Alexander von Humboldt (1988-1989)

Doutor Honoris Causa pelas Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo (2009)

Orientador de mais de uma centena de teses de doutorado e dissertações de mestrado, monografias de Especialização e Trabalhos de Conclusão de Curso, tendo criado o programa de iniciação científica da Faculdade de Direito do Recife (1986).

Trilha Universal do TCC



Resumo

O ensino jurídico vem atravessando mais uma grande modificação estrutural, talvez a maior na história do ensino superior no Brasil, o que vem provocando debates mais que salutareos

Embora se venha escrevendo copiosamente sobre metodologia de pesquisa no Brasil, o direito tem sido sistematicamente esquecido

A pesquisa jurídica é das mais atrasadas do país e os investimentos governamentais na área são irrisórios, nada obstante ser direito um dos cursos superiores mais importantes e procurados pelos egressos do segundo grau no país

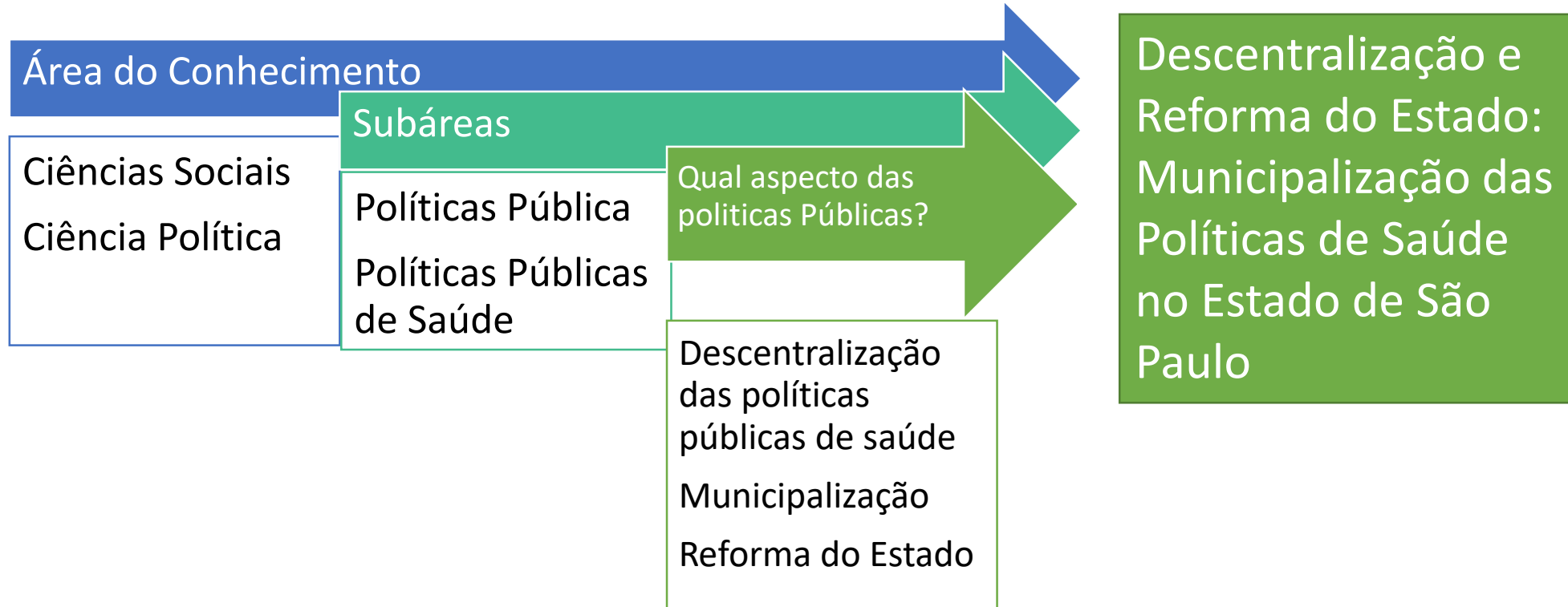
Apesar de sua importância, não cabe aqui considerar essas causas

- Além da ignorância sobre como pesquisar e como apresentar os resultados de suas pesquisas, os juristas estão em geral tão envolvidos com problemas práticos do dia-a-dia que não têm tempo para estudos mais aprofundados
 - A pesquisa toma tempo, exige grande dedicação e as recompensas imediatas são parcas, ainda que seu resultado, o saber, seja extremamente útil no tratamento de problemas práticos do dia-a-dia
- Este artigo pretende auxiliar a quem pretende participar de uma discussão sobre o Direito em bases científicas, por meio de uma série de sugestões que o bom senso e a experiência confirmam

2 COMO ESCOLHER O TEMA

- O tema do trabalho não precisa **necessariamente** ser original.
- *É bastante que o enfoque, a atitude do pesquisador o seja.*
 - Costuma-se dizer que uma dissertação de mestrado ou monografia de pós-graduação pode-se reduzir a comentar um tema qualquer, ficando a exigência de originalidade adstrita à tese de doutorado
 - Evidentemente a originalidade científica é uma virtude e deve ser buscada, qualquer que seja a dimensão ou a pretensão do texto a ser produzido
- A abrangência do tema é uma questão delicada quando se trata de defini-lo.
 - Os autores de obras jurídicas parecem tender a uma **ampliação exagerada de seus temas**, fato que, embora possa atrair estudantes incautos, preocupados com o sucesso em provas, não se prestam ao trabalho científico
 - **Não faz sentido** que um jovem mestrando se dedique a escrever uma dissertação como "Hermenêutica Jurídica" ou "Fundamentos do Direito Penal" ou "O Estado Moderno". Temas muito amplos perdem em precisão e acuidade e demandam muita experiência por parte de seu autor

Exemplo de Delimitação de tema para TCC



- Estratégias para reduzir um tema jurídico são basicamente *por assunto* ("A dispensa abusiva no contrato de trabalho");
 - por *autor* ("O conceito de legitimidade em Hannah Arendt"); por circunscrição temporal ("Evolução do concubinato na segunda metade do século XX");
 - por *circunscrição espacial* ("Ações de despejo na Comarca de Escada");
 - por *referência expressa a aspecto específico do Direito positivo* ("O princípio da nacionalidade na Lei de Introdução ao Código Civil de 1916") etc., além desses critérios combinados.

- Outra regra é nunca separar teoria de práxis, pois pensar conceitualmente e realidade empírica só têm sentido um com o outro.
 - Interessante observar que, não obstante o Direito constituir matéria eminentemente prática, os juristas pouco mencionam a "prática" do Direito quando escrevem seus trabalhos "teóricos".
 - Dificilmente eles se referem a seus "trabalhos de campo", a suas *experiências práticas como operadores jurídicos, para confirmar empiricamente suas teses, o que, em outras áreas, constitui-se em metodologia unânime dos pesquisadores.*

3 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA JURÍDICA

- Uma questão que preocupa quem se propõe a escrever um trabalho científico refere-se às dimensões, ao número de páginas que o texto deve ter.
 - Não há uma resposta pronta para isso, devendo preponderar o bom senso.
 - O grau de especificidade e o número de partes, capítulos, subitens etc. dependerão, obviamente, do número de laudas.
 - Subdividir tanto, a ponto de ter dois ou mais subitens em uma só página ou mesmo um por página é um exagero detalhista.
 - Subdividir um trabalho de cem laudas em apenas três partes é o pecado oposto.
- Um projeto (de pesquisa) é sobretudo prospectivo, diferindo do relatório (artigo, dissertação), cujo caráter é retrospectivo.
- Assim, *nada há de errado em listar na bibliografia do projeto obras de que ainda não se dispõe nem se sabe como conseguir, obtidas a partir das listagens bibliográficas de outras obras.* **Desonesto é fazê-lo na versão final do trabalho.**

- Pesquisar é quase sinônimo de estudar, significando, quando muito, uma forma especial de estudo.
 - O advogado que estuda para melhor fundamentar sua argumentação no processo faz pesquisa, sem dúvida.
 - Especificamente, contudo, o trabalho de pesquisa é mais ambicioso, apresentando-se de forma sistemática, com pretensões de racionalidade e aplicação generalizada.
 - Ele precisa apoiar-se o mais claramente possível no objeto investigado, seja este objeto formado por eventos, um conjunto de normas ou opiniões de leigos, agentes jurídicos, doutrinadores. Daí a importância das fontes de referência, que serão comentadas adiante.

- Conceitualmente, então, devendo mais serem entendidas como fases de uma única tarefa que como atitudes distintas, podemos dividir a pesquisa em **bibliográfica** e **empírica**.
 - *Pesquisa bibliográfica* é aquela (...) desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Inclui também outras formas de publicação, tais como artigos de jornais e revistas, dirigidos ao público em geral.
 - Além disso, no caso da pesquisa jurídica, é importante o estudo de documentos como: leis; repertórios de jurisprudência; sentenças; contratos; anais legislativos; pareceres etc., constituindo uma vertente específica da pesquisa bibliográfica que podemos chamar de **documental**.
 - Já na *pesquisa empírica* o pesquisador vai mais diretamente aos eventos e fatos, sem intermediação de outro observador, investigando as variáveis de seu objeto e tentando explicá-las controladamente.
 - Seus métodos são muitos, tais como questionários, entrevistas, estudos de caso, entre outros.

- Sobre o plano da obra (sumário provisório)
 - Os manuais sobre como redigir um trabalho, disponíveis nas livrarias, insistem sobre os aspectos formais dos planos e projetos. Isso é, sem dúvida, fundamental.
 - A parte mais importante é dividir o tema escolhido em tópicos razoavelmente detalhados. Esses tópicos devem ter *títulos específicos, personalizando o plano de trabalho desde logo*. Não nos parecem os melhores aqueles projetos de pesquisa com sumários assépticos, que poderiam servir a qualquer tema e a qualquer autor
 - o autor deve procurar títulos que já exponham ao leitor, a partir do índice, algo do conteúdo que o espera e que individualizem o trabalho.

- 4 FONTES DE PESQUISA JURÍDICA
- Certamente as principais fontes de pesquisa em Direito são os livros e artigos especializados.
- Os juristas brasileiros costumam usar mais livros e manuais que artigos, o que contraria as tendências mais modernas, quando tempo é escasso e precioso.
 - Em uma área como Física, por exemplo, os livros são dirigidos aos iniciantes e os iniciados concentram-se em artigos menores e mais objetivos.
- Quanto mais específicas as fontes bibliográficas, melhor, devendo-se eliminar as obras genéricas que nada têm a ver com o tema e aquelas básicas que são de leitura obrigatória para formação na área, a não ser se especialmente analisadas no texto.

- Chama a atenção o fato de os juristas, cuja atividade é essencialmente prática, pouco se referirem à legislação, jurisprudência e casos práticos quando publicam trabalhos doutrinários.
 - Essas referências dão maior peso a uma teoria, além de a tornarem mais clara e eficiente no trato com os problemas.
- Certos temas, por suas características ou novidade, têm nos artigos (de jornais, não científicos aqui) e reportagens da imprensa uma fonte de pesquisa importante.
- O pesquisador não deve ter pejo de referi-los. Mas óbvio que, por sua própria pretensão limitada, tais fontes não têm a mesma dignidade de artigos especializados, por exemplo.

- A consulta à bibliografia estrangeira nunca é prejudicial e é, na maioria das vezes, indispensável. (PS no caso de trabalhos de graduação é possível relativizar essa ideia)
 - As fontes são tão importantes que a escolha do próprio tema precisa considerar a acessibilidade delas; de nada adianta um tema genial se não há como informar-se a respeito dele.
 - A leitura de línguas estrangeiras amplia em proporção geométrica as possibilidades de obtenção de informações.
- Uma regra geral importante é atentar para a necessidade de referir especificamente, no decorrer do texto, tudo aquilo que aparecer listado na bibliografia. E vice-versa.

- Fontes **não-bibliográficas** de pesquisa, tão ao gosto dos demais estudiosos dos fenômenos sociais, não vêm sendo utilizadas pelos juristas, como seria de desejar: questionários, entrevistas, amostragens estatísticas, dentre outros métodos, desde que corretamente conduzidos, só trarão consequências benéficas à credibilidade de uma pesquisa jurídica.
- Até mesmo relatos provenientes de observações pessoais quase nunca são aproveitados, perdendo-se por vezes a rica experiência que juízes, advogados, procuradores, promotores que querem participar das discussões científicas têm a relatar.

- Outro meio importante de acesso a fontes de pesquisa jurídica são as **redes de computação (Internet)**, eficientes para consulta a bibliotecas, legislação, jurisprudência e a imensa gama de informações que possibilita.
 - O mais importante nessas redes é que as regiões geográficas diminuem sua importância, difundindo-se a informação a pesquisadores de regiões distantes dos grandes centros, outrora monopolizadores das fontes.
- Isso é fundamental para o pesquisador brasileiro, a quem o debate científico quase sempre chega com atraso.
- Com as redes computacionais, desde que domine alguma língua estrangeira mais universal, qualquer pessoa pode comunicar-se e acessar de imediato fontes antes indisponíveis.

- 5 REDAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO
- Como forma de linguagem que é, ao trabalho científico aplicam-se, em princípio, as mesmas regras do bem redigir: clareza, concisão, objetividade etc.
- Cada capítulo (no caso de artigos são unidades ou seções) deve cuidar de um tema, dentro deles cada subitem tem um assunto específico, cada parágrafo precisa expressar uma ideia, tudo isso em função da unidade e coerência internas quanto a títulos e subtítulos, para que não se repita em uma parte o que já foi dito em outra, atentando rigidamente para as relações contém e está contido etc.

- A clareza é fundamental. E o trabalho tem de partir de um suporte de conhecimentos que o leitor divida com o autor.
 - Se o leitor que o autor tem em mente é iniciante, o trabalho deve partir de bases genéricas, senso comum sobre o Direito; se o leitor é especializado, o autor pode começar mais especificamente.
 - Mas a regra é a mesma: começar mostrando ao leitor o ponto de partida que se supõe ser dominado por ele. Tudo isso levando também em conta o espaço disponível: trazer a novidade com clareza, sem ser repetitivo ou óbvio.
- Evidentemente a linguagem discursiva não é tida como a única forma de comunicação.
- Mas à linguagem científica, descritiva, só resta o discurso, com pretensões de racionalidade, de entendimento universal, por assim dizer.

6 FORMAS DE REFERÊNCIAS ÀS FONTES UTILIZADAS

- A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) tem muita razão ao estabelecer aquelas regras que provocam risos nos juristas mais antiquados, ainda que haja alguns exageros que em nada contribuem.
- O leitor tem todo fundamento para desconfiar do autor que se refere a uma obra sem especificá-la, sem referir-se o mais exatamente possível ao trecho sob exame.
- Mesmo para quem vai redigir uma tarefa escolar, sem ambições maiores, alguns cuidados formais são imprescindíveis. O mais básico deles é a referência às fontes utilizadas.
- Um critério genérico é que as referências, qualquer que seja o sistema escolhido, não obriguem o leitor interessado a ser constantemente remetido a outras partes do trabalho. Assim, pior que notas e referências ao final do livro só se elas estiverem ao final de cada parte ou capítulo.

- Conclusões e reflexão
- Por onde começar?
 - Escolha do tema preliminar
 - Levantamento bibliográfico
- Quando começar a pesquisa?
- Em quais momentos pesquisar?
- Qual a logística necessária para um trabalho de curso?
- Reflexões sinceras:
 - em que ponto estou?
 - O que preciso para disparar o meu trabalho?
 - Quais meus pontos fortes e os fracos?
 - Mãos à obra!!!!

Navegar é preciso; viver não é preciso.

Quero para mim o espírito
[d]esta frase,
transformada a forma para a
casar como eu sou:

Viver não é necessário; o que é
necessário é criar.

Fernando Pessoa

